



APOSTILAMENTO AO CONTRATO 017/2017

PROCESSO Nº 08700.000094/2017-98

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

O **CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA CADE**, Autarquia Federal supervisionada e vinculada ao Ministério da Justiça, com sede no SEPN 515, Conjunto "D", Lote 04, Edifício Carlos Taurisano, CEP: 70.770-504, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 00.418.993/0001-16, neste ato representado por seu Coordenadora-Geral de Orçamento, Finanças e Logística, Sra. **LUANA NUNES SANTANA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 281537926 SSP/SP e do CPF n.º 221.509.228-94, no uso da atribuição que lhe confere no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso II, alínea "b" da Portaria CADE n.º 460, de 29 de dezembro de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **REFINITV BRASIL SERVIÇOS ECONÔMICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.508.686/0004-50, com sede na Av. Dr. Cardoso de Melo, 1.855 - 4º floor. CEP: 04548-005, São Paulo/SP, e-mail luiz.braga@thomsonreuters.com, telefone (11) 5644-7547 / 98790-4191, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seus procuradores, Sra. **MARTA DA SILVEIRA CAMARGO MATOS**, Identidade n.º 18.315.935-4 SSP/SP, CPF n.º 111.209.878-06 e 06 e Sr. **DANIEL HENRIQUE PALMIERI BUTTINO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 35.658.750-8 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 357.625.638-55, resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

1.1. O presente apostilamento tem por finalidade o reajuste de preços do **Contrato nº 017/2017**, nos termos de sua Cláusula Sexta- Do Reajuste De Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Apostilamento tem por fundamento legal o disposto no artigo 40, inciso XI, artigo 55, inciso III, e § 8º, do artigo 65, todos da Lei nº 8.666/93, o Decreto n. 1054/94 e a Orientação Normativa nº 23, de 1º de Abril de 2009.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1. Para todos os efeitos, o valor global atualizado do contrato passa de **R\$ 50.798,88 (cinquenta mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos)** para **R\$ 53.470,9 (cinquenta e três mil quatrocentos e setenta reais e nove centavos)**, conforme descrito abaixo:

Id	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Total Reajustado(R\$)
1	Assinatura anual da plataforma de informação "Eikon R&A" da Thomson Reuters	1	R\$ R\$ 50.798,88	R\$ 50.798,88	53.470,9

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES ACUMULADOS

4.1 Considerando que os efeitos financeiros da presente repactuação devem retroagir a data devida de seu fato gerador, reconhece-se à crédito da Contratada a quantia total de **R\$ 445,32 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**, correspondente ao período de 28/02/2020 à 03/06/2020, conforme consta detalhado na memória de cálculo no Anexo I deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DOS EFEITOS DA REPACTUAÇÃO

4.1. O presente apostilamento gera efeito entre as partes a partir do dia 28 de fevereiro de 2020.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente **CONTRATO** e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme RESOLUÇÃO CADE Nº II, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014, publicada no D.O.U. Seção 1, no dia 02 de dezembro de 2014, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

ANEXO I - VALOR RETROATIVO MEMÓRIA DE CÁLCULO DE REAJUSTE

Item	Descrição	ICTI (%)	Valor Mensal	Valor mensal Atualizado	Diferença
1	março/20	5,26	R\$ 4.233,24	R\$ 4.455,90	R\$ 222,66
2	abril/20	5,26	R\$ 4.233,24	R\$ 4.455,90	R\$ 222,66
3	maio/20	5,26	R\$	R\$	R\$
Diferença do Reajuste					R\$ 445,32



Documento assinado eletronicamente por **Marta da Silveira Camargo Matos, Usuário Externo**, em 29/06/2020, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Henrique Palmieri Buttino, Usuário Externo**, em 30/06/2020, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Coordenador-Geral e Ordenador de Despesas por Subdelegação**, em 01/07/2020, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0771387** e o código CRC **1154D076**.